

com as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, onde os participantes poderão ofertar produtos oriundos de qualquer um dos sistemas de abastecimentos constantes no item 3.0 do Termo de Referência, incluso a instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos geradores, acumuladores e distribuidores de gases medicinais para instalação fixa, a assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, a manutenção de suprimento de reserva (back-up) para Tanques e Sistema de Compressores, da rede de destruição dos gases, reposição de acessórios de fim de linha danificados (válvulas de oxigênio e de ar comprimido), e com monitoração remota (telemetria), para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS/SESPA com exceção do Hospital Regional Abelardo Santos; Considerando determinação do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com base no que dispõe o artigo 88, III, da Lei Estadual nº 8.972/2020, no processo de 2018/24050, que originou o procedimento de invalidação do contrato 09/2020 firmado entre a Secretaria de Saúde Pública e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Ordenador de Despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 630737

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID19, responsável pela atual pandemia.

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde – SUS em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos financeiros federais definidos pela PORTARIA GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 43.874.385,13 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) destinados ao Estado do Pará para custeio de ações no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus -COVID 19 no ano de 2021.

Art. 2º - A distribuição do citado recurso será destinada integralmente à gestão municipal conforme anexo I, tendo na sua composição os seguintes critérios:

I – Recursos per capita a todos os 144 municípios do Estado do Pará.

II - Recursos para municípios com Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em funcionamento.

III - Recursos adicionais por equidade atendendo variação de recurso entre faixas populacionais.

Art. 3º - Pactuar como compromisso da gestão municipal de saúde:

I – Cumprir a metas de vacinação contra o COVID -19, com alimentação regular, de no mínimo 70% das doses aplicadas no SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização);

II - Promover a vacinação dos profissionais de saúde dos serviços localizados em seu território: federais, estaduais, municipais e do setor privado em consonância com o Plano Estadual de Imunização.

Parágrafo Único: A vacinação dos trabalhadores de saúde de estabelecimentos estaduais seguirá o Plano Estadual de Imunização com quantitativos especificados em Nota Técnica a ser emitida anteriormente à distribuição de novos lotes pela Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA e ratificada pela SESPA e COSEMS, devendo ser seguida em sua integralidade.

Art. 4º - Os recursos constantes na presente Resolução serão repassados observando os seguintes critérios:

I – 50% do total dos recursos de forma automática.

II – 50% do total dos recursos após alimentação regular no SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização) na proporção mínima de 70% das doses aplicadas relativas às doses recebidas em cada remessa até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 5º - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos no Anexo desta Resolução, aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de fevereiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I

UF	COD. MUNIC	GESTÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA	% POP	PER CAPTA	EQUIDADE	UPA	TOTAL
PA	01402	Belém	1.492.745	17,35%	4.688.060,90	-	731.239,75	5.419.300,65
PA	00800	Ananindeua	530.598	6,17%	1.666.376,87	-	584.991,80	2.251.368,67
PA	06807	Santarém	304.589	3,54%	956.581,19	-	146.247,95	1.102.829,14
PA	04208	Marabá	279.349	3,25%	877.985,77	-	-	877.985,77
PA	05536	Parauapebas	208.273	2,42%	654.094,64	-	146.247,95	800.342,59
PA	02400	Castanhal	200.793	2,33%	630.603,23	-	146.247,95	776.851,18
PA	00107	Abaetetuba	157.698	1,83%	495.260,63	-	146.247,95	641.508,58
PA	02103	Cametá	137.890	1,60%	433.052,34	-	146.247,95	579.300,29
PA	04422	Marituba	131.521	1,53%	413.050,09	-	146.247,95	559.298,04
PA	07300	São Félix do Xingu	128.481	1,49%	403.502,78	-	146.247,95	549.750,73
PA	01709	Bragança	127.686	1,48%	401.006,03	-	146.247,95	547.253,98
PA	01303	Barcarena	124.680	1,45%	391.565,49	-	146.247,95	537.813,44
PA	00602	Altamira	114.594	1,33%	359.889,77	-	146.247,95	506.137,72
PA	08100	Tucuruí	113.659	1,32%	359.953,34	-	146.247,95	500.201,29
PA	05502	Paragominas	113.145	1,32%	355.339,09	-	146.247,95	501.587,04
PA	07953	Tailândia	106.339	1,24%	333.964,41	-	-	333.964,41
PA	01808	Breves	102.701	1,19%	322.539,04	-	146.247,95	468.786,99
PA	03606	Itaituba	101.247	1,18%	317.972,66	-	146.247,95	464.220,61
PA	06138	Redenção	84.787	0,99%	266.278,98	-	-	266.278,98
PA	04703	Moju	82.094	0,95%	257.821,44	-	-	257.821,44
PA	05064	Novo Repartimento	75.919	0,88%	238.428,46	-	146.247,95	384.676,41
PA	05304	Oriximiná	73.096	0,85%	229.562,65	-	-	229.562,65
PA	06708	Santana do Araguaia	72.817	0,85%	228.686,43	-	-	228.686,43
PA	06500	Santa Izabel do Pará	70.801	0,82%	222.355,06	2.644,94	-	225.000,00
PA	02202	Capanema	69.027	0,80%	216.783,70	-	146.247,95	363.031,65
PA	01782	Breu Branco	66.046	0,77%	207.421,68	-	146.247,95	353.669,63

UF	COD. MUNIC	GESTÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA	% POP	PER CAPTA	EQUIDADE	UPA	TOTAL
PA	01501	Benevides	62.737	0,73%	197.029,55	-	146.247,95	343.277,50
PA	08308	Viseu	61.403	0,71%	192.840,04	-	146.247,95	339.087,99
PA	08407	Xinguara	44.751	0,52%	140.543,37	-	146.247,95	286.791,32
PA	03457	Ipixuna do Pará	64.053	0,74%	201.162,53	23.837,47	-	225.000,00
PA	08001	Tomé-Açu	63.447	0,74%	199.259,35	25.740,65	-	225.000,00
PA	03309	Igarapé-Miri	62.698	0,73%	196.907,07	28.092,93	-	225.000,00
PA	05809	Portel	62.043	0,72%	194.850,00	30.150,00	-	225.000,00
PA	02939	Dom Eliseu	59.719	0,69%	187.551,33	37.448,67	-	225.000,00
PA	08126	Ulianópolis	59.210	0,69%	185.952,78	39.047,22	-	225.000,00
PA	03804	Jacundá	59.155	0,69%	185.780,05	39.219,95	-	225.000,00
PA	07607	São Miguel do Guamá	58.986	0,69%	185.249,30	39.750,70	-	225.000,00
PA	04802	Monte Alegre	58.032	0,67%	182.253,20	42.746,80	-	225.000,00
PA	03903	Juruti	57.943	0,67%	181.973,69	43.026,31	-	225.000,00
PA	00404	Alenquer	56.789	0,66%	178.349,48	46.650,52	-	225.000,00
PA	00206	Acará	55.591	0,65%	174.587,08	50.412,92	-	225.000,00
PA	02301	Capitão Poço	54.303	0,63%	170.542,04	54.457,96	-	225.000,00
PA	08209	Vigia	53.686	0,62%	168.604,31	56.395,69	-	225.000,00
PA	03705	Itupiranga	53.269	0,62%	167.294,69	57.705,31	-	225.000,00
PA	06187	Rondon do Pará	52.357	0,61%	164.430,50	60.569,50	-	225.000,00
PA	05106	Obidos	52.137	0,61%	163.739,57	61.260,43	-	225.000,00
PA	06195	Rurópolis	50.510	0,59%	158.629,88	66.370,12	-	225.000,00
PA	02707	Conceição do Araguaia	47.864	0,56%	150.319,95	74.680,05	-	225.000,00
PA	05486	Pacajá	47.706	0,55%	149.823,74	75.176,26	-	225.000,00
PA	01204	Baião	47.446	0,55%	149.007,19	75.992,81	-	225.000,00
PA	00909	Augusto Corrêa	45.998	0,53%	144.459,65	80.540,35	-	225.000,00
PA	08159	Uruará	45.476	0,53%	142.820,28	82.179,72	-	225.000,00

UF	COD. MUNIC	GESTÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA	% POP	PER CAPTA	EQUIDADE	UPA	TOTAL
PA	05908	Porto de Moz	41.135	0,48%	129.187,09	95.812,91	-	225.000,00
PA	06203	Salinópolis	40.675	0,47%	127.742,43	97.257,57	-	225.000,00
PA	03093	Goiandésia do Pará	40.475	0,47%	127.114,32	97.885,68	-	225.000,00
PA	04901	Muaná	40.349	0,47%	126.718,61	98.281,39	-	225.000,00
PA	02905	Curuçá	40.066	0,47%	125.829,83	99.170,17	-	225.000,00
PA	08084	Tucumã	39.602	0,46%	124.372,61	100.627,39	-	225.000,00
PA	00305	Afuá	39.218	0,46%	123.166,63	101.833,37	-	225.000,00
PA	03200	Igarapé-Açu	38.807	0,45%	121.875,86	103.124,14	-	225.000,00
PA	02152	Canaa dos Carajás	37.085	0,43%	116.467,81	108.532,19	-	225.000,00
PA	02806	Currupinhal	34.448	0,40%	108.186,14	116.813,86	-	225.000,00
PA	00503	Almeirim	34.109	0,40%	107.121,49	117.878,51	-	225.000,00
PA	01956	Cachoeira do Pirá	33.900	0,39%	106.465,11	118.534,89	-	225.000,00
PA	02954	Eldorado do Carajás	33.808	0,39%	106.176,18	93.823,82	-	200.000,00
PA	03101	Gurupá	33.376	0,39%	104.819,46	95.180,54	-	200.000,00
PA	02756	Concórdia do Pará	33.318	0,39%	104.637,30	95.362,70	-	200.000,00
PA	05437	Ourlândia do Norte	32.832	0,38%	103.110,99	96.889,01	-	200.000,00
PA	03507	Itaituba	32.550	0,38%	102.225,35	97.774,65	-	200.000,00
PA	05205	Oeiras do Pará	32.512	0,38%	102.106,01	97.893,99	-	200.000,00
PA	07201	São Domingos do Capim	31.989	0,37%	100.463,50	99.536,50	-	200.000,00
PA	04455	Medicilândia	31.597	0,37%	99.232,39	100.767,61	-	200.000,00
PA	07003	Santo Antônio do Tauá	31.482	0,37%	98.871,23	101.128,77	-	200.000,00
PA	00958	Aurora do Pará	31.338	0,36%	98.418,99	101.581,01	-	200.000,00
PA	04604	Mocajuba	31.136	0,36%	97.784,59	102.215,41	-	200.000,00
PA	05700	Ponta de Pedras	31.082	0,36%	97.615,00	102.385,00	-	200.000,00
PA	05650	Placas	30.982	0,36%	97.300,95	102.699,05	-	200.000,00
PA	08035	Tracuateua	30.959	0,36%	97.228,71	102.771,29	-	200.000,00